Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.822 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO SANTANA E SANTANA DO PEDREGAL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de direito, a SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO SANTANA E SANTANA DO PEDREGAL, com estatutos registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob nº de ordem 316, fls. 109 vº/110, do Livro "A" - nº 4.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE ABRIL DE 1986 .

ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º

º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 3069, de 09/04/86.